



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro,
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 797/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
PENDÊNCIAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 165, §5º e art. 167, inciso V da Constituição Federal do Brasil, e na Lei complementar nº 195 de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

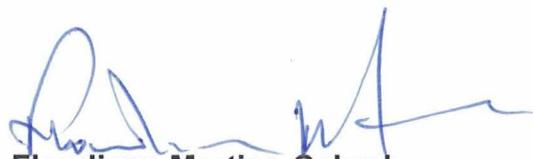
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município para o exercício de 2023 no valor de R\$ **262.000,00** (Duzentos e sessenta e dois mil reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os recursos para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, provirão de excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na portaria nº 886, de 18 de maio de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 747/2021, de 23 de novembro de 2021, previsto para o quadriênio 2022/2025, dos programas relacionado em anexo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Alves de Queiroz em Pendências/RN, em 18 de Dezembro de 2023



Flaudivan Martins Cabral
Prefeito

ANEXO I

Orgão/Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0011 – SUAS POR DIREITOS

Ação/Atividade: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR
3.3.90.30	Material de consumo	16600000	32.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – PJ	16600000	80.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	16600000	150.000,00
TOTAL			262.000,00

